

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMUTANGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Camutanga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar na quantia de Cr\$.136.000.000 (cento e trinta e seis milhões de Cruzeiros), para reforço das dotações abaixo, constantes do Orçamento em vigor:

10	=	PODER LEGISLATIVO	
10.1	-	<u>Corpo Deliberativo</u>	
3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....	Cr\$ 66.000.000
20	-	GOVERNO MUNICIPAL	
20.3	-	<u>Secretaria de Finanças</u>	
3.1.9.2	-	Desp. de Exerc. Anteriores....	Cr\$ 70.000.000
T O T A L			Cr\$ 136.000.000

Artigo 2º - Os recursos necessários a atender as despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, correrão pela anulação parcial da RESERVA DE CONTINGÊNCIA, constante do Orçamento em vigor.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de Fevereiro de 1986.

Lucio Correia da Silva

a) LUCIO CORREIA DA SILVA

PREFEITO